



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO, COM AMPARO NOS ART. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2016, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2019 - SEDUC.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS - CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Novembro de 2019, às 13 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. ADRIANO LUIZ LIMA GIRÃO - Membro e WALISSON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela portaria nº 01/2019 - GAB, de 02 de Janeiro de 2019, se reuniram a fim de procederem ao recebimento e análise de documento da habilitação - REGULARIDADE FISCAL - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, apresentado pela empresa **T FERREIRA P. N. CONSTRUÇÕES - ME**, e, ao novo julgamento quanto à sua habilitação, **com amparo nos arts. 42 e 43 da lei complementar nº 123/2006, alterada pela lei complementar nº 155/2016, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2019 - SEDUC.** Ao iniciar os trabalhos, a Comissão passou a analisar o documento apresentado. Após análise minudente do documento de habilitação apresentado, a Comissão verificou que o mesmo foi entregue tempestivamente à Comissão, e, que foi regularizada a documentação que se encontrava com restrição, comprovada pela apresentação pela licitante da referida certidão (constante da pág. 1941 do presente processo). Na sequência, a Sra. Presidente declarou de "viva voz" **HABILITADA** a empresa **T. FERREIRA P. N. CONSTRUÇÕES - ME**, por atender à todas as exigências do Edital quanto a habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado final da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U - Diário Oficial da União), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e que permanece aberto o prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ADRIANO LUIZ LIMA GIRÃO, declaro encerrada a sessão às **13:30 horas**, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Aline Brito Nobre
Presidente da CPL


Adriano Luis Lima Girão
Membro da CPL


Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL